



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 150/86

Denomina ponte de vias públicas
da cidade.

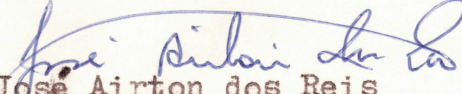
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ponte "SEBASTIÃO GUILHERME DOS SANTOS", a ponte construída sobre o córrego do Açude na Rua 10 de novembro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram tão inteiramente como se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 28 de fevereiro de 1986.


José Aírton dos Reis
Prefeito Municipal